



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR FORMADOR DE ESTÁGIO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EaD DA UFBA**

EDITAL Nº 30/2019

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período de 13 de novembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de PROFESSOR(A) FORMADOR(A) - ESTÁGIO para o curso de Licenciatura em Pedagogia EaD da UFBA, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, **no Polo de Apoio Presencial do município de Vitória da Conquista/Bahia.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 04 vagas e a formação de cadastro de reserva no Polo de Apoio Presencial do município de Vitória da Conquista/BA, para seleção de Professor(a) Formador(a) de Estágio, **sem vínculo empregatício**, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102, de 10 de maio 2019.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar Professor(a) Formador(a) de Estágio para atuar no componente curricular Estágio I.
- 1.3. O Processo Seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Superintendência de Educação a Distância - SEAD; conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102, de 10 de maio 2019.
- 1.4. Conforme Portaria No 1.134, de 10 de outubro de 2016, para os fins deste Edital, entende-se que a orientação de Estágio realizada pelo professor será exercida por profissionais da educação com formação na área do curso e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico.
- 1.5. O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso,



conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br), e cronograma disponível no Quadro 01 deste Edital.

- 1.6. O(A) candidato(a) deverá residir **preferencialmente em cidade que se localize até um raio de 100km de distância do município** de Vitória da Conquista/BA.
- 1.7. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para viajar a outros municípios, diferentes do Polo de Apoio Presencial, para realizar acompanhamento de Estágio que podem ocorrer nos períodos diurno e/ou noturno;

Quadro 01 – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13/11/19	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
13/11 a 13/12/19	Período de inscrições.
16/12	Divulgação das inscrições homologadas.
17/12	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: _coordpedagogia.ead@gmail.com
18/12	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
19/12	Resultado do Processo Seletivo.
20/12	Interposição de recurso sobre o resultado, via e-mail: _coordpedagogia.ead@gmail.com
23/12	Resultado final

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA.

2.1 Das atribuições do(a) Professor(a) Formador(a) de Estágio:

- Garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para as atividades de Acompanhamento e monitoramento diário dos(as) discentes estagiários(as);
- Viajar às cidades indicadas pela coordenação do curso, para verificar a prática dos/das



alunos(as) que possuam direito adquirido de realizar o Estágio fora do município do Polo de Apoio Presencial, conforme cronograma do curso;

- Participar de reuniões com o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular Estágio Supervisionado, por meio de videoconferências, web conferências ou encontros presenciais, e com as coordenações de curso, de tutoria ou de Polo de Apoio Presencial;
- Realizar orientações com os(as) discentes estagiários(as), no Polo de Apoio Presencial;
- Realizar encontros com os responsáveis pelos espaços não formais e discentes estagiários(as) nas instituições onde o Estágio ocorrer;
- Acessar semanalmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na plataforma *Moodle* UFBA, promovendo a interatividade com as ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
- Orientar os alunos(as) estagiários(as) a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica;
- Acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no Estágio e os projetos de intervenção, entre outros procedimentos, segundo a orientação do(a) professor(a) do componente curricular Estágio;
- Preencher e assinar documentação de acompanhamento de Estágio;
- Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do estágio;
- Comunicar-se com os(as) alunos(as) que não realizam as Atividades de Estágio, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- Apresentar um relatório de atividades ao final do Estágio à Coordenação do Curso com o registro da participação do(a) aluno(a), encaminhamentos e registros de informações;
- Acessar o AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as), como responder questionamento e/ou dúvidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Seguir orientações dos(as) professores(as) do componente curricular Estágio Supervisionado;
- Realizar atividade síncrona periodicamente via chat, web conferência ou similar.
- Deslocar-se uma vez para a escola na qual o(a) aluno(a) irá realizar o estágio e uma vez



para o Polo de Apoio Presencial com vistas a fazer a supervisão das atividades desenvolvidas pelo estudante;

2.2 Da Carga Horária:

2.2.1 A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) meses, tempo de duração da prática do componente curricular Estágio I, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Estágio assim distribuída:

- I- Mediação no ambiente virtual de aprendizagem AVA MOODLE, conforme item 2.1;
- II- Reuniões pedagógicas presenciais no município do Polo de Apoio Presencial escolhido e treinamentos em Salvador, que podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana;
- III- Acompanhamento da intervenção planejada e executada pelos discentes no componente curricular Estágio, no município do Polo de Apoio Presencial;
- IV- Viagens às cidades diferentes do município do Polo de Apoio Presencial, indicadas pela coordenação do curso, que podem ocorrer nos períodos diurno e/ou noturno, para verificar a prática dos alunos que possuam direito adquirido de realizar o Estágio fora do município Polo de Apoio Presencial, conforme cronograma do curso;

2.3 Das Bolsas:

2.3.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) receberão 2 bolsas, correspondentes a dois meses de trabalho, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017](#).

2.3.2 As modalidades de bolsas para Professor(a) Formador(a) são:

- **Professor(a) Formador(a) I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- **Professor(a) Formador(a) II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.



2.3.3 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE), no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do envio dos documentos, abaixo relacionados, durante o período de inscrições, para o endereço eletrônico (e-mail) coordpedagogia.ead@gmail.com, com o assunto “Inscrição Seleção Formador de Estágio – Edital 30/2019”:

- Ficha de inscrição totalmente preenchida [NESTE LINK](#);
- Diploma (s) ou certificado (s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- Link para o currículo Lattes atualizado;
- Documentos a serem pontuados na análise curricular conforme Quadro 02;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Comprovante de residência em seu nome;

3.2 O(A) candidato(a) que enviar a documentação, em desacordo com o que estabelece o Edital, terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3 Não serão permitidas a complementação ou substituição documental, após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4 Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato, em mensagem única, para o endereço eletrônico (e-mail) coordpedagogia.ead@gmail.com

3.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

3.6 Requisitos gerais para participação/concorrência:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;



- Comprovar ter exercício mínimo de 1 ano no magistério superior, conforme portaria da Capes Nº 183 de 23 de janeiro de 2017;
- Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino - aprendizagem, dentre outros);
- Ter disponibilidade para viajar à outros municípios, diferentes do Polo de Apoio Presencial, para realizar acompanhamento de Estágio;

3.7. Constituem condições para inscrição no Processo Seletivo para Professor(a) Formador(a) de Estágio do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD:

- a) Graduação em Pedagogia, ou Licenciatura ou áreas afins ao currículo do curso;
- b) Residir preferencialmente no município do Polo de Apoio Presencial para o qual pleiteia a vaga.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui etapa única - Análise curricular; eliminatória e classificatória.

Obs.: Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do Processo Seletivo por telefone, somente através do site www.sead.ufba.br

4.1- **1ª PARTE** Análise curricular:

4.1.1 A análise curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 02 abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados.

Quadro 02 – Itens para pontuação da análise curricular

Item	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins do curso (concluído)	02	12	24
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins do curso (concluído)	01	16	16
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins do curso e/ou EaD (em andamento)	01	5	5



Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins do curso e/ou EaD (concluído e acima de 100h)	01	10	10
Experiência profissional em Estágio no ensino superior (por ano)	02	10	20
Experiência profissional em docência no ensino superior (por ano)	03	5	15
Experiência profissional com EaD (por ano)	02	5	10
Total			100

4.1.2 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.1.3 O(a) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema Curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.2 Do resultado final de classificação e critérios de desempate

4.2.1 O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da pontuação mais alta obtida na análise curricular;

4.2.2 Os(As) candidatos(as) serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação, conforme a quantidade necessária de candidatos(as).

4.2.3 No caso de empate no resultado final de classificação entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em Estágio;
- candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou resultado poderá fazê-lo conforme cronograma do Quadro 01, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para e-mail do curso coordpedagogia.ead@gmail.com, com



o assunto “Recurso Seleção de Formadores de Estágio – Edital 30/2019”;

5.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 04 vagas para Professor(a) Formador(a) - Estágio, para atuar no Polo de Apoio Presencial de Vitória da Conquista/BA;

6.2 Os(As) candidatos(as) classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva de Professores(as) Formadores(as) de Estágio do Curso, e poderão ser chamados(as) em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4 Em caso de cancelamento da bolsa do Professor(a) Formador(a) será convocado o próximo candidato(a) da sequência de classificação;

7.5 Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Salvador, 13 de novembro de 2019.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância